

**Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias**

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Martins Alves*. — O Oficial de Justiça, *Américo Coutinho*. 3000215835

**TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRE DE MONCORVO**

**Anúncio**

Processo n.º 104/06.6TBTMC.

Insolvência de pessoa singular (requerida).

Requerente — Francisco José Ferreira da Costa Santos.

Insolvente — Artur José Gordete.

**Convocatória de assembleia de credores**

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Artur José Gordete, casado, número de identificação fiscal 157002470, com endereço no lugar do Rebentão, Carviçais, 5160-068 Torre de Moncorvo.

Administrador de insolvente: Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 12 de Outubro de 2006, pelas 11 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

2 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, de turno, *João Claudino*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Natividade Mora*. 1000305793

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**

**Anúncio**

Processo n.º 341/06.3TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Fitvit — Clínica de Fisioterapia, L.ª

Presidente com. credores — Olaias Clube — Soc. Empreend. Desport. e Saúde, S. A., e outro(s).

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 15 de Maio de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fitvit — Clínica de Fisioterapia, L.ª, número de identificação fiscal 504541986, com endereço na Rua de Robalo Gouveia, Olaias Club, piso 1, Encosta das Olaias, Lisboa, 0000-000 Lisboa.

É administradora da devedora Maria de Fátima Baptista Domingos, com endereço na Avenida de François Mitterrand, 12, 5.º, direito, 0000-000 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Alexandra da Fonseca Jorge dos Santos, com endereço na Rua de Manuel Marques, 4, 12.º, E, Lisboa, 1750-171 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

**Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias**

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 20 de Setembro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

**Informação — plano de insolvência**

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que repre-

sentem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Rui Serrano*. 3000215926

## Anúncio

Processo n.º 984/04.0TYLSB.

Falência (requerida).

Requerente — José António Viegas Martins Ramos.

Requerida — Automecânica da Igreja, L.ª

A Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 13 de Setembro de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Automecânica da Igreja, L.ª, com sede na Rua de Diogo Bernardes, 30-B, Venteira, Amadora, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPREF.

15 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*. 3000215994

---

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

---

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Faculdade de Medicina

#### Aviso

#### Renovação de contrato

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do vice-reitor:

Dr.ª Sara Alexandra Matos dos Santos — renovado, por mais um ano, o seu contrato como monitora desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 2006.

31 de Julho de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*. 3000215899

---

## AUTARQUIAS

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

#### Aviso

#### Loteamento sito na Rua de Vasco da Gama, 104 e 106, Aljustrel

António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, faz público, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e por força do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra aberto, a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 15 dias úteis, o período de discussão pública do loteamento sito na Rua de Vasco da Gama, 104 e 106, em Aljustrel, requerido por Manuel Narciso Vieira, em Aljustrel, que estará exposto no edifício dos Paços do Concelho — Divisão Técnica de Obras, onde poderá ser consultado, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada, por escrito, neste mesmo local, durante o referido período.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Gonçalves Soares Godinho*. 1000305810

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

#### Aviso n.º 60/2006

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se pública a data de realização da prova de conhecimentos específicos de natureza teórica — eliminatória, escrita e sem consulta, do concurso externo de admissão a estágio para técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Antropologia ou em História), cuja abertura foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006:

1 — Dia 28 de Outubro de 2006, pelas 10 horas, no 1.º pavilhão da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, sita na Rua de Luís Serrão Pimentel, no Pragal, no âmbito do seguinte programa: as funções de um museu da cidade; as funções de um técnico superior num museu da cidade; áreas de investigação e ou programação museológica relacionadas com um museu da cidade. Os candidatos foram distribuídos por ordem alfabética, da seguinte forma:

- Sala 1 — Letra A — até Ana Rita (inclusive).
- Sala 2 — Letra A — de Ana Sofia a António (inclusive).
- Sala 3 — Letra C.
- Sala 4 — Letras D, E, F, G e H.
- Sala 6 — Letras I, J e L.
- Sala 10 — Letra M.
- Sala 7 — Letras N, O e P.
- Sala 8 — Letras R e S.
- Sala 9 — Letras T e V.

18 de Setembro de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000215981

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

#### Aviso

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Setembro do corrente ano, no uso da competência que me confere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cumprido que foi o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e nos artigos 3.º e 10.º do mencionado Decreto-Lei n.º 497/99, reclassifiquei a auxiliar técnica de turismo, do quadro privativo desta autarquia, Patrícia Passareira Pires, na categoria de técnica de 2.ª classe, carreira de relações públicas, escalão 1, índice 295.

7 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*. 1000305815

#### Aviso

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Setembro do corrente ano, no uso da competência que me confere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cumprido que foi o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e nos artigos 3.º e 10.º do mencionado Decreto-Lei n.º 497/99, reclassifiquei a assistente administrativa, do quadro privativo desta autarquia, Maria Helena Andrade Clara, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira de economia, escalão 1, índice 400.

7 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*. 1000305816